REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) os governos nacional, regionais e locais têm autonomia para definir suas políticas de saúde e podem estabelecer, em conjunto ou separadamente, metas a serem atingidas; isso se dá devido a um leque heterogêneo de demandas para cada localidade;

b) a adequação do número de leitos hospitalares públicos, por exemplo, é influenciada por fatores socioeconômicos, epidemiológicos e demográficos, bem como pelas políticas públicas de atenção à saúde e pela oferta de serviços especializados;

c) de acordo com o governo federal, é necessária uma abordagem integrada das várias áreas de atenção à saúde; essa integração deve se dar quanto à análise da situação de saúde e estimativa de necessidades da população e definição das prioridades da política de saúde em cada esfera;

d) o processo de planejamento do Sistema Único de Saúde é pautado pela análise da situação de saúde na identificação das condições, determinantes e condicionantes de saúde da população, dos riscos sanitários na organização de serviços e na gestão em saúde;

e) o sistema estabelece ainda as condições para a integração entre vigilância, promoção e assistência, além de outros fatores importantes, que perpassam as linhas de atenção à saúde, constituindo importantes eixos estruturantes, com vistas à superação das desigualdades: a reorganização da prática assistencial e a qualificação das ações e serviços oferecidos;

f) além da problemática das zoonoses e demais aspectos que podem acarretar problemas entre seres humanos e animais, questões emocionais e éticas também estão envolvidas no relacionamento entre as pessoas e os animais de

estimação, pois os interessados em viver com animais domésticos assumem o compromisso ético de desenvolver e manter hábitos e posturas de promoção e preservação da saúde e do bem-estar animal, além da preservação do meio ambiente;

g) atualmente, mais do que nunca, os animais de companhia são considerados parte da família; nesse sentido, estudos mostram que 80% dos cachorros são considerados membros da família, tratados inclusive como filhos;

h) a ciência já comprovou que os animais de estimação podem despertar uma relação de apego semelhante à que mães desenvolvem com seus bebês;

i) a interação entre seres humanos e animais requer o desenvolvimento de atitudes conscientes, para que seja mantido o equilíbrio entre as espécies;

j) os animais de estimação representam a mais significativa parcela de espécimes introduzidos no âmbito das relações humanas, sendo grande o contingente de novos agregados aos grupos comunitários;

k) mantidos nas residências ou em seu meio ambiente, eles estimulam o desenvolvimento de atitudes, hábitos e valores culturais das famílias e/ou dos indivíduos, principalmente devido ao desenvolvimento de laços afetivos e psicológicos entre o animal de estimação e o responsável;

l) a Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, VI);

m) para assegurar a efetividade desse direito, ao Poder Público cabe a proteção da fauna e da flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade (§1º, VII);

n) parte considerável da população humana que acolhe animais errantes exaure-se financeiramente para prover-lhes a subsistência, assumindo os cuidados e atendimento médico veterinário às suas próprias expensas, sem capacidade orçamentária, fazendo o papel que deve ser desempenhado pelo Poder Público local;

o) premente se faz a criação do hospital público veterinário gratuito na Cidade de Salvador, o que se espera seja realizado pelo Executivo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação, instalação e funcionamento do Hospital Público Veterinário em Salvador.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca